



Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005



Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

19 de março de 2020

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Jeferson Luiz Dantas da Silva (PSB)
1ª Vice-Presidente	Inaldo José da C. Andrade dos Santos (PR)
2ª Vice-Presidente	Uedson Luiz Silva (PSL)
3ª Vice-Presidente	Roni Peterson de Andrade Alencar (PMN)
1º Secretário	José de Figueiredo Martins Neto (PSD)
2º Secretário	José Eraldo Barbosa da Cunha (PSB)
3º Secretário	Rubem Severino José Filho (PSB)
4º Secretário	José Inácio da Cunha (PMN)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador Lico

Vereador Netinho

Vereador Josauro Pereira

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereadora França

Vereador Cabo Rubem

Vereador Adriano do Táci

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Vereador Zé Baixinho

Vereador Guedes

Vereador Roberto da Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Vereador Netinho

Vereador Lico

Vereador Adriano Martins

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Vereadora Dedeta

Vereador Nôquinha

Vereadora França

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Vereador Cabo Rubem

Vereador Roni Alencar

Vereadora Lico

COMISSÃO DE SAÚDE

Vereador Inaldo Andrade

Vereadora França

Vereador Cabo Rubem

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Vereador Adriano Martins

Vereadora Dedeta

Vereador Adriano do Táci

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1980

RESOLUÇÃO Nº 01 /2020

AUTORIA: MESA DIRETORIA

Dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas e administrativas no âmbito da Câmara Municipal de Bayeux, para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus [COVID-19], considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 37 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas e administrativas no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX Estado da Paraíba, para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Art. 2º Ficam suspensas todas as atividades legislativas e administrativas desta Casa por 14 (quatorze) dias, a partir do dia 19 de março de 2020, retornando suas atividades no dia 02 de abril de 2020.

Parágrafo único. Havendo necessidade, fica a Mesa Diretora autorizada a prorrogar os prazos previstos no caput deste artigo.

Art. 3º Os parlamentares, servidores e demais prestadores de serviço poderão ser convocados em caráter extraordinário, se necessário, por iniciativa do Presidente, no caso dos parlamentares, ou do chefe imediato, nos demais casos.

Parágrafo único. Havendo convocação de Sessão Ordinária, serão chamados os servidores e prestadores de serviço estritamente necessários, da Secretaria Legislativa e da Secretaria Administrativa, sob orientação dos seus respectivos secretários.

Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP: 58.306-000 – CNPJ: 08.686.972/0001-36
Fone: (53) 3232.3286
www.camarabayeux.pb.gov.br

14ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2020)



Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005



Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

19 de março de 2020

Pág. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

Art. 4º Durante o período assinalado no artigo 2º ficam suspensos todos os prazos de processos administrativos e legislativos em curso, exceto os procedimentos licitatórios.

Parágrafo único. O gabinete do Secretário da Secretaria de Administração e do setor de Recursos Humanos, bem como a Comissão Permanente de Licitação trabalharão em regime de plantão e teletrabalho, sob supervisão daquele, a fim de se cumprir o disposto no caput deste artigo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bayeux, em 19 de março de 2020.


Ver. Jefferson Viana Dantas da Silva
Vereador-Presidente

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP: 58.305-000 - CNPJ: 08.606.972/0001-36
Fone: (83) 3232.3285
www.camarabayeux.pb.gov.br

14ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2020)